

PAUTA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 21/10/2019 – 14H30 – PROCESSOS JUDICIAIS ELETRÔNICOS

1. AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL Nº 0603902-35.2018.6.05.0000 (PEDIDO DE VISTA EM 30/09/2019)

PROCEDÊNCIA: SALVADOR - BAHIA

RELATOR(A): CORREGEDOR REGIONAL ELEITORAL JOSÉ EDIVALDO ROCHA ROTONDANO

AUTOR: PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL

RÉU: MARCELL CARVALHO DE MORAES

ADVOGADO: LIS MATTOS ALVES - OAB/BA47599

ADVOGADO: ERIKA KELLER DIAS - OAB/BA53078

ADVOGADO: FERNANDO VAZ COSTA NETO - OAB/BA025027

OBJETO: AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL, AJUIZADA SOB A ALEGAÇÃO DE ABUSO DE PODER ECONÔMICO, NA QUAL SE RELATA QUE O INVESTIGADO INTERMEDIOU A PRESTAÇÃO DE ATENDIMENTO VETERINÁRIO GRATUITO (VACINAÇÃO E CASTRAÇÃO) À POPULAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, COM FORTE APELO VISUAL DE SUA IMAGEM, AMPLOS GASTOS MATERIAIS E UTILIZAÇÃO DE SLOGAN DE CAMPANHA PARA REALIZAÇÃO DESSES SERVIÇOS COM NÍTIDO INTERESSE ELEITOREIRO. ADUZ O AUTOR QUE HOVE VULTOSOS GASTOS COM RECURSOS MATERIAIS E HUMANOS NECESSÁRIOS PARA OS MILHARES DE ATENDIMENTOS VETERINÁRIOS E COM PEÇAS PUBLICITÁRIAS PARA DIVULGAR O SERVIÇO E A IMAGEM DO INVESTIGADO.

DECISÃO: APÓS O VOTO DO RELATOR, REJEITANDO A PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO DAS ALEGAÇÕES FINAIS DO AUTOR E, NO MÉRITO, JULGANDO PROCEDENTE A AÇÃO, NO QUE FOI ACOMPANHADO PELO JUIZ FREDDY CARVALHO PITTA LIMA, PEDIU VISTA DOS AUTOS O DES. JATAHY JÚNIOR. PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, PROFERIU VOTO NO SENTIDO DE DIVERGIR DO RELATOR PARA JULGAR IMPROCEDENTE A AÇÃO, NO QUE FOI ACOMPANHADO PELO JUIZ JOSÉ BATISTA DE SANTANA JÚNIOR. EM SEGUIDA, PEDIU VISTA DOS AUTOS O JUIZ DIEGO LUIZ LIMA DE CASTRO.

VOTAÇÃO DEFINITIVA (COM MÉRITO):

JUIZ JOSÉ EDIVALDO ROCHA ROTONDANO. RELATOR.

JUÍZA PATRÍCIA CERQUEIRA KERTZMAN SZPORER. NÃO VOTOU. AGUARDA VOTO-VISTA.

JUIZ DIEGO LUIZ LIMA DE CASTRO. PEDIDO DE VISTA.

JUIZ FREDDY CARVALHO PITTA LIMA. ACOMPANHA RELATOR.

JUIZ ANTÔNIO OSWALDO SCARPA. NÃO VOTOU. AGUARDA VOTO-VISTA.

JUIZ JOSÉ BATISTA DE SANTANA JÚNIOR. DIVERGENTE.

JUIZ EDMILSON JATAHY FONSECA JÚNIOR. DIVERGENTE.

2. MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0600708-90.2019.6.05.0000

PROCEDÊNCIA: VITÓRIA DA CONQUISTA - BAHIA

RELATOR(A): JUIZ JOSÉ BATISTA DE SANTANA JÚNIOR

IMPETRANTE: VALDECI JOSE DE ABREU

ADVOGADO: JOSE ROBERTO SOUZA FERREIRA - OAB/BA56585

ADVOGADO: WILLIAM SANTOS DOS ANJOS - OAB/BA46214

ADVOGADO: TAILAN RIBEIRO DE SOUZA - OAB/BA45939

AUTORIDADE COATORA: JUIZ ELEITORAL DA 018 ZONA

INTERESSADO: UNIÃO (AGU-BAHIA)

OBJETO: MANDADO DE SEGURANÇA, COM PEDIDO DE LIMINAR, EM FACE DA DECISÃO PROFERIDA PELA JUÍZA ELEITORAL DA 41ª ZONA, NOS AUTOS DA REPRESENTAÇÃO Nº 104-89.2018.6.05.0041, (INQUÉRITO POLICIAL Nº 32/2017-DPF/VDC/BA) QUE DEFERIU MEDIDA CAUTELAR DE BLOQUEIO DE BENS, EM RELAÇÃO À REPRESENTADA LAÍS RIOS LIMA VELLOSO FRAGA MOREIRA, EM DECORRÊNCIA DA QUAL O VEÍCULO VW/FOX 1.6, PLACA EZG 4298, DE PROPRIEDADE DESTA, ADQUIRIDO PELO IMPETRANTE EM 20/08/2018, FOI OBJETO DE RESTRIÇÃO ADMINISTRATIVA.

REQUER QUE SEJA CONCEDIDA TUTELA DE URGÊNCIA, EM CARÁTER LIMINAR, PARA QUE SEJA ORDENADA A RETIRADA DA RESTRIÇÃO QUE IMPEDE O REGISTRO DO VEÍCULO E QUE SEJA CONCEDIDA A SEGURANÇA A FIM DE QUE O IMPETRANTE EXERÇA OS DIREITOS DE PROPRIEDADE INERENTES À REFERIDA AQUISIÇÃO, MORMENTE A REALIZAÇÃO DO LICENCIAMENTO ANUAL E ALIENAÇÃO A TERCEIROS.

3. AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL Nº 0603879-89.2018.6.05.0000

PROCEDÊNCIA: SALVADOR - BAHIA

RELATOR(A): CORREGEDOR REGIONAL ELEITORAL

AUTOR: ANTONIO ROBERVAL FRANCA BARBOSA DOS SANTOS

ADVOGADO: THIAGO SANTOS BIANCHI - OAB/BA29911

RÉU: JOÃO ANTONIO HOLANDA CALDAS

ADVOGADO: ERIKA LULA MACHADO NERY - OAB/BA42201

ADVOGADO: LEONARDO DE SOUZA REIS - OAB/BA19022

ADVOGADO: PEDRO RICARDO MORAIS SCAVUZZI DE CARVALHO - OAB/BA34303

ADVOGADO: ESEQUIAS PEREIRA DE OLIVEIRA SEGUNDO - OAB/BA30756

ADVOGADO: LAION SANTANA SANTOS - OAB/BA53205

ADVOGADO: EDUARDO BORGES ESPINOLA ARAUJO - OAB/DF41595

ADVOGADO: RENATA ANTONY DE SOUZA LIMA NINA - OAB/DF23600

ADVOGADO: LAYS DO AMORIM SANTOS - OAB/SE9749

ADVOGADO: MARIA CLAUDIA BUCCHIANERI PINHEIRO - OAB/DF25341

OBJETO: AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL, COM PEDIDO DE LIMINAR PARA SUSPENDER A DIPLOMAÇÃO, COMO 1º SUPLENTE, DO CANDIDATO JOÃO ANTONIO HOLANDA CALDAS, AJUIZADA SOB ALEGAÇÃO DE ABUSO DE PODER POLÍTICO, CONSUBSTANCIADO PELO "ABUSO DO PODER RELIGIOSO", CONSISTENTE NA PRESENÇA EFETIVA DO INVESTIGADO, DURANTE OS ATOS DE PRÉ- CAMPANHA ATÉ O PERÍODO DE CAMPANHA ELEITORAL, EM TEMPLOS E EVENTOS RELIGIOSOS, AO LADO DE LÍDERES DA IGREJA MUNDIAL DO PODER DE DEUS, EM BENEFÍCIO DE SUA CANDIDATURA, TENDO SIDO INTITULADO DE "CANDIDATO DO BISPO FRANÇA E DO APÓSTOLO VALDEMIRO", BEM COMO POSTAGENS EM REDES SOCIAIS ALUSIVAS AOS EVENTOS REALIZADOS NOS MUNICÍPIOS DE VITÓRIA DA CONQUISTA E GUANAMBI.

4. AGRAVO INTERNO NO(A) PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 0600040-22.2019.6.05.0000

PROCEDÊNCIA: SALVADOR - BAHIA

RELATOR(A): JUÍZA PATRÍCIA CERQUEIRA KERTZMAN SZPORER

AGRAVANTE: PARTIDO DOS TRABALHADORES

ADVOGADO: SARA MERCES DOS SANTOS - OAB/BA14999

ADVOGADO: LUIS VINICIUS DE ARAGAO COSTA - OAB/BA22104

ADVOGADO: MARIA EDUARDA ROSAL LAPA - OAB/BA61461

ADVOGADO: EMANUEL LINS FREIRE VASCONCELLOS - OAB/BA29672

INTERESSADO: MURILO SANTOS DE BRITO

INTERESSADO: GUTIERRES BARBOSA GASPAR DE SOUZA

INTERESSADO: EVERALDO ANUNCIACAO FARIAS

OBJETO: PRESTAÇÃO DE CONTAS, RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016, TENDO COMO PROMOVENTE O PARTIDO DOS TRABALHADORES - PT.

5. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO(A) PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 0600260-54.2018.6.05.0000

PROCEDÊNCIA: SALVADOR - BAHIA

RELATOR(A): JUIZ DIEGO LUIZ LIMA DE CASTRO

EMBARGANTE: PARTIDO SOCIALISMO E LIBERDADE (P-SOL)

ADVOGADO: FABIANE AZEVEDO DE SOUZA - OAB/BA25101

ADVOGADO: JOSE AMANDO SALES MASCARENHAS JUNIOR - OAB/BA016994

ADVOGADO: BRUNO ALMEIDA TORRES - OAB/BA25663

EMBARGANTE: RONALDO SANTOS SILVA

EMBARGANTE: FABIO NOGUEIRA DE OLIVEIRA

FISCAL DA LEI: PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL

OBJETO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ÓRGÃO DE DIREÇÃO ESTADUAL DO PARTIDO SOCIALISMO E LIBERDADE - PSOL, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017.

6. RECURSO ELEITORAL Nº 0600874-25.2019.6.05.0000

PROCEDÊNCIA: TANHAÇU - BAHIA

RELATOR(A): JUIZ DIEGO LUIZ LIMA DE CASTRO

RECORRENTE: VALDIRA AGUIAR ROCHA

ADVOGADO: UBIRAJARA GONDIM DE BRITO AVILA - OAB/BA19362

ADVOGADO: RAFAEL DE MEDEIROS CHAVES MATTOS - OAB/BA16035

ADVOGADO: TAMARA COSTA MEDINA DA SILVA - OAB/BA15776

OBJETO: RECURSO ELEITORAL INTERPOSTO CONTRA A DECISÃO QUE, NOS AUTOS DA REPRESENTAÇÃO Nº 101-54.2016.6.05.0058, INDEFERIU O PEDIDO DE PARCELAMENTO DA MULTA APLICADA À RECORRENTE POR DIVULGAÇÃO DE PESQUISA ELEITORAL IRREGULAR, POR MEIO DA REDE SOCIAL FACEBOOK.

7. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO(A) PETIÇÃO Nº 0600515-75.2019.6.05.0000

PROCEDÊNCIA: SALVADOR - BAHIA

RELATOR(A): JUIZ FREDDY CARVALHO PITTA LIMA

EMBARGANTE: GILSON SOUZA SILVA

ADVOGADO: SAVIO MAHMED QASEM MENIN - OAB/BA022274

OBJETO: QUERELA NULLITATIS COM FINALIDADE DE OBTER DECLARAÇÃO DE NULIDADE DE TODOS OS ATOS PROCESSUAIS A PARTIR DA JUNTADA DOS DOCUMENTOS ID NS. 1384182, 1384232, 1384282 E 1384332 NOS AUTOS DO PROCESSO N. 0603789-81.2018.6.05.0000. APÓS, REQUER SEJAM DECLARADAS AS CONTAS APRESENTADAS E APROVADAS, RETIRANDO-SE O DEVER DE RESTITUIR AOS COFRES PÚBLICOS O VALOR DE R\$ 2.500,00.

8. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO(A) RECURSO ELEITORAL Nº 0600657-79.2019.6.05.0000

PROCEDÊNCIA: CRISÓPOLIS - BAHIA

RELATOR(A): JUIZ FREDDY CARVALHO PITTA LIMA

EMBARGANTE: PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO - PSD

ADVOGADO: WALLA VIANA FONTES - OAB/SE8375

OBJETO: RECURSO ELEITORAL INTERPOSTO CONTRA SENTENÇA QUE, NOS AUTOS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 62-17.2018.6.05.0081, JULGOU DESAPROVADAS AS CONTAS DO RECORRENTE, RELATIVAS AO PLEITO DE 2018.

9. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO(A) RECURSO ELEITORAL Nº 0600711-45.2019.6.05.0000

PROCEDÊNCIA: URUÇUCA - BAHIA

RELATOR(A): JUIZ ANTÔNIO OSWALDO SCARPA

EMBARGANTE: FERNANDA SANTOS DA SILVA

ADVOGADO: LUAN AUGUSTO VALETE - OAB/BA45685

ADVOGADO: JANAINA ALVES DE ARAUJO - OAB/BA50594

ADVOGADO: JEFFERSON DOMINGUES SANTOS - OAB/BA36855

EMBARGANTE: ANDERSON FERREIRA SILVA

ADVOGADO: LUAN AUGUSTO VALETE - OAB/BA45685

ADVOGADO: JANAINA ALVES DE ARAUJO - OAB/BA50594

ADVOGADO: JEFFERSON DOMINGUES SANTOS - OAB/BA36855

EMBARGADO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

EMBARGADO: PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL

OBJETO: RECURSO ELEITORAL INTERPOSTO CONTRA A SENTENÇA QUE JULGOU PROCEDENTE A REPRESENTAÇÃO Nº 398-29.2016.6.05.0198, AJUIZADA SOB O FUNDAMENTO DE CONDUTA VEDADA AOS AGENTES PÚBLICOS EM CAMPANHA ELEITORAL DO PLEITO DE 2016, CONSISTENTE NA DEMISSÃO SEM JUSTA CAUSA DE SERVIDORES TEMPORÁRIOS NO PERÍODO VEDADO PELO ARTIGO 73, INCISO V, DA LEI Nº 9.504/97, CONDENANDO OS RECORRENTES AO PAGAMENTO DE MULTA NO MONTANTE TOTAL DE R\$ 50.000,00.

OBSERVAÇÃO: OS PROCESSOS RELATIVOS A PEDIDOS DE VISTA QUE OBEDEÇAM AO PRAZO PREVISTO NO ART. 89 DO REGIMENTO INTERNO DESTA TRIBUNAL PODERÃO SER JULGADOS DISPENSADA A PUBLICAÇÃO EM PAUTA.

MARTA GAVAZZA

SECRETÁRIA JUDICIÁRIA